



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 347 /2023

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente **informações sobre o Ofício SEGOV 0703/2023, que dá resposta ao requerimento 249/2023, que questiona sobre o Programa de Compliance da ASAMAS.**

No requerimento 249/2023, foi solicitado algumas informações aos Departamentos competentes, porém, a manifestação da Secretaria de Saúde, através do Ofício SEGOV 0703/2023, não respondeu de forma clara os questionamentos e não anexaram documentos comprobatórios que foram levantados no requerimento.

Sendo assim, segue novamente indagações:

### **A ASAMAS POSSUI:**

1. **Código de ética e procedimentos de controle de fraudes? Solicito cópia da portaria, resolução ou outro documento, que regulamente estes.**
2. **Políticas internas transparentes para avaliação e seleção fornecedores? Solicito cópia da portaria, resolução ou outro documento, que regulamente estes.**
3. **Treinamento periódico da equipe responsável pelo Programa de Compliance, avaliando riscos?**
4. **Quem são os profissionais da equipe de compliance com autonomia para fiscalizar e inspecionar as medidas estabelecidas no Compliance?**
5. **Quais são os meios fornecidos para monitoramento dos procedimentos de controle de fraudes e do código de ética? Quais são os canais de denúncia?**
6. **Quais são as medidas disciplinares aplicadas para fornecedores e colaboradores que desviaram-se do programa de compliance? Quem são os punidos?**
7. **Quais as medidas adotadas para atender integralmente a Lei Federal 9.613/98? Solicito cópia dos documentos que comprovem tais medidas.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

Este gabinete, através do requerimento 249/2023, solicitou algumas informações através da Secretaria e Departamento competente, bem como, ao Presidente do Conselho de Administração da ASAMAS, pedindo cópia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informações sobre o Programa de Compliance na ASAMAS. Ocorre que, várias destas perguntas não foram devidamente respondidas.

Sendo assim, é de grande relevância que tais questionamentos sejam devidamente respondidos.

Considerando o inciso IV do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal, compete ao vereador através de suas prerrogativas atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

Justifico este requerimento de informações.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 15 de setembro de 2023.

a. **VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 19 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de setembro de 2023.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
**Presidente**